

DECISÃO COREN/ES N° 068/2022

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira por indicação interna para assumir o mandato como Conselheira Suplente do Quadro I do Coren/ES, Gestão Triênio 2021/2023, em substituição à Conselheira, Dra. Keila Cristina Mascarello.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES, por meio de sua diretoria instituída pelo Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologada pela Decisão Cofen n° 002/2013;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 116/2022, que decretou a intervenção parcial na Diretoria do Coren/ES, e designou sua nova composição formada pelo: I – Presidente: Dr. Daniel Menezes de Souza, COREN-RS 105771-ENF; II – Secretária: Dr^a Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF; III – Tesoureiro: Dr. Douglas Lírio Rodrigues, COREN-ES 900893-TE;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/ES, em sua 14^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, e consequente Decisão Coren-ES n° 067/2020, que homologou o resultado das Eleições do Coren/ES referente ao mandato do triênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada pela Conselheira Keila Cristina Mascarello;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 53 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen n.º 695/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/ES n° 058/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 451^a Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2022.

DECIDE:

Art. 1º - Promover a indicação da Enfermeira Dra. Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN/ES 488162-ENF, para assumir o mandato como Conselheira Suplente, Quadro I, Gestão Triênio 2021-2023, pelo período remanescente, condicionada à designação pelo Plenário do Cofen, em substituição à Enfermeira, Dra. Keila Cristina Mascarello, COREN/ES 267609 - ENF, que apresentou pedido de desligamento da sua função de Conselheira Titular do Plenário do Coren/ES.

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771-ENF
Presidente-Interventor no Coren/ES

Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira-Secretária